



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2014.

"Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Guanhães, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de Guanhães, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	CÓD.	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA	CO-01	01	R\$ 3.500,00	AMPLIO	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	CO-02	01	R\$ 3.500,00	AMPLIO	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CO-03	01	R\$ 3.500,00	AMPLIO	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL	CO-04	01	R\$ 3.500,00	AMPLIO	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DO SETOR DE ODONTOLOGIA	CO-05	01	R\$ 3.500,00	AMPLIO	40 HORAS SEMANAIS



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 12 de maio de 2014.

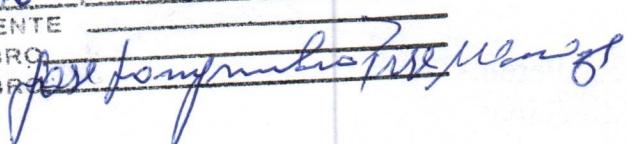
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15 DE JUNHO DE 1891

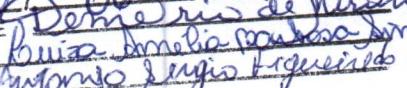
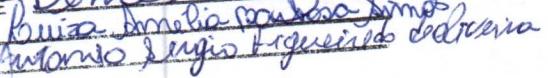
Aprovado em 1º discussão  
Sala das sessões 16/06/14  
  
PRESIDENTE

A SANCÃO  
Sala das sessões 17/06/14  
  
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Analisando o Projeto de lei nº 33/14  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G  
aos 16/06/14  
PRESIDENTE  
1º MEMBRO  
2º MEMBRO  


APROVADO COM EMENDA  
Câmara Municipal de Guanhães,  
aos 16/06/14  
Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Analisando o Projeto de Lei nº 33/14  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G  
aos 16/06/14  
PRESIDENTE  
1º MEMBRO  
2º MEMBRO  


PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS  
Analisando o Projeto de lei nº 33/14  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G  
aos 16/06/14  
PRESIDENTE   
1º MEMBRO   
2º MEMBRO 



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

**CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA**

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ODONTOLOGO, NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA OU MÉDICO.

**REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE**

**ATRIUBUIÇÕES:**

- Coordenar, Organizar e Supervisionar os Fiscais Sanitários;
- Controlar e distribuir tarefas, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do setor;
- Organizar atividades de acompanhamentos e registros de tarefas executadas;
- Elaborar e Supervisionar a escala da jornada de trabalho;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse da Prefeitura Municipal;
- Planejar, gerenciar, Coordenar, Executar e Avaliar as ações da Vigilância Sanitária Municipal;
- Planejar ações para a recuperação, promoção e proteção da saúde pública, visando à melhoria na qualidade de vida da população;
- Planejar e executar ações no âmbito do Município para o controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis;
- Identificar as causas e efeitos dos fatores condicionantes e determinantes e estabelecer processos adequados de prevenção ou de bloqueio dos fatores de risco;
- Promover ações de controle específicas para cada agravo e avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Proporcionar à população o acesso às informações de interesse para a tomada de decisão e o controle social;
- Notificar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados;
- Realizar busca ativa de casos de notificação compulsória, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino existentes em seu território;
- Prover a realização de exames laboratoriais, voltados, ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluídas ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normalização federal;
- Coordenar as ações de captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;
- Envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema;
- Divulgar informações e análises;
- Promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
- Coordenar, Organizar e Supervisionar os Fiscais Sanitários;
- Controlar e distribuir tarefas, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do setor;
- Organizar atividades de acompanhamentos e registros de tarefas executadas.
- Elaborar e Supervisionar a escala da jornada de trabalho;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse da Prefeitura Municipal;
- Planejar, gerenciar, Coordenar, Executar e Avaliar as ações da Vigilância Sanitária Municipal;

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO

**CARGO:** COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ODONTOLOGO, NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA OU MÉDICO

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATRIUBUIÇÕES:

- Programar, acompanhar e supervisionar as atividades no âmbito municipal através da coleta de dados, processamento de dados coletados, análise e interpretação dos dados processados, e solicitar apoio ao nível estadual do sistema quando necessário.
- Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal.
- Coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e agravos à saúde sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal, bem como recomendar medidas de controle appropriadas.
- Promover ações de controle de acordo com situação epidemiológica e avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas.
- Elaborar e divulgar informações e análises de situação de saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro epidemiológico de Guanhães-MG e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e subsidiar a definição de políticas do município.
- Estabelecer, junto às instâncias pertinentes da administração municipal, os instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema.
- Promover educação continuada dos recursos humanos envolvidos em vigilância através de capacitação técnica.
- Gerenciar a distribuição de imunobiológicos e insumos para as ações de imunização municipal e desenvolver campanhas de vacinação.
- Proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados e as ações.
- Executar juntamente com o comitê de mortalidade materno e infantil a investigação de óbitos maternos, de mulher em idade fértil, fetal e infantil com objetivo de promover a queda da taxa de mortalidade no município.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Propor ações de educação, comunicação e mobilização social referentes às áreas de epidemiologia, prevenção e controle de doenças.

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO

**CARGO:** COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ODONTOLOGO, NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA OU MÉDICO

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

### ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na coordenação e elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional respeitando os princípios do SUS;
- Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
- Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pelas ESF, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS;
- Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
- Desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;
- Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família;
- Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
- Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO

**CARGO:** COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO OU FONOAUDIOLOGO

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

**ATRIBUIÇÕES:**

- Organização do serviço de saúde mental, atendimentos e agendas dos profissionais.
  - Organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental
  - Supervisão e pela capacitação e educação continuada da equipe de saúde mental e das equipes de PSF.
  - Atendimentos individuais dos pacientes,
  - Presidir e organizar reuniões de equipe,
  - Responsável pelo programa cartão Aliança pela Vida- responsável técnica do programa de atendimento aos usuários de álcool e outra drogas,
  - Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;
  - Discussão de casos com as equipes de PSF.
  - Discussão de casos com o poder Judiciário.
  - Intervenção em parceria com o Hospital Geral para internação do paciente em crise.
- Participação dos encontros do Colegiado de Saúde Mental na GRS de Itabira.
- Responsável por contabilizar o total de atendimentos do serviço e passar para o serviço de Controle e avaliação.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CARGO:** COORDENADOR DO SETOR DE ODONTOLOGIA

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

### ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as Equipes de Saúde Bucal nos PSFS e Centro de Saúde.
- Realizar perícia inicial e final dos pacientes em tratamento.
- Providenciar materiais odontológicos e equipamentos necessários.
- Solicitar manutenção dos equipamentos odontológicos.
- Realizar planejamento de Atividades Educativas em Atenção Básica.
- Programar, acompanhar e supervisionar as atividades de Saúde Bucal no âmbito municipal.
- Participar na formulação de políticas, planos e programas de Saúde Bucal, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal.
- Elaborar e divulgar informações e análises de situação de Saúde Bucal que permitam definir prioridades, e avaliar o impacto das ações de prevenção.
- Solicitar capacitação para funcionários da Equipe de Saúde Bucal.

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 33 /2014, para cargos Coordenadores da Saúde, temos a informar que o impacto orçamentário/financeiro para suprir o aumento das despesas no exercício de 2014, nas dotações de pessoal e encargos pessoais; o valor mensal R\$ 22.961,75 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), impactam respectivamente: 0,03(Três centésimos) e 0,04 (quatro centésimos), da despesa anual fixada e Receita Corrente Líquida Projeta; já o montante anual R\$ 237.194,88 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) impactam respectivamente: 0,34(Trinta e quatro centésimos) e 0,46(quarenta e seis centésimos) da despesa total fixada e Receita Corrente Líquida Projeta para o exercício corrente. Considerando que a despesa empenhada no trimestre, mais projeção dos novos cargos criados projetam um montante de 26.244.266,69(Vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), alcançando o índice de 50,41(Cinquenta inteiros e quarenta e um centésimos); Isto implica, na adequação do cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e nos Instrumentos de Planejamento Municipal; PPAG Lei nº 2593 de 31/12/2013, LDO nº 2594/2013 de 31/12/2013 e LOA nº 2595 de 31 de dezembro de 2013.

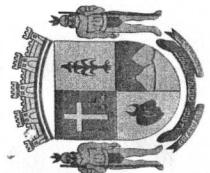
Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, considerando, os índices oficiais governamentais do país, bem como a formatação de novos instrumentos de planejamento do governo municipal, estiverem analisados e aprovados pela Egrégia Casa Legislativa.

Guanhães/MG, 14 de maio de 2014.

*Jose Rainero Barbosa Melo*  
Contador CRC-MG 65.462/0-0  
CPF: 543.422.366-72

# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL					
Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro					
Valor da despesa fixada	70.190.251,16				
Valor estimado da receita	70.190.251,16				
Despesas Pessoal Janeiro/Fevereiro/Março	5.643.377,91				
Receita Corrente Líquida data atual	11.153.837,23				
Receita Corrente Líquida Exercício Anterior.	47.176.058,76				
Receita Corrente Líquida Estimada p/ Exercício	52.063.101,11	4%			
Despesas Pessoal Exercício Anterior	22.524.289,02	Prefeitura	25.949.710,19	Entidade Consolidada	
Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual	25.169.370,87	Prefeitura	27.766.189,91	Entidade Consolidada	

DENOMINAÇÃO DO CARGO	INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS							IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS				
	NÍVEL GRAU	VAGAS	SALÁRIO MÊS (R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS MENSais	DESPESA MENSAL	SALÁRIO ANO - inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL (Orçamentário)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamentário)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Coordenador Vigilancia Sanitaria	CO-01	1	3.500,00	3.500,00	1.092,35	4.592,35	47.438,98	47.438,98	0,005	0,007	0,068	0,091
Coordenador Vigilancia Epidemiológica	CO-02	1	3.500,00	3.500,00	1.092,35	4.592,35	47.438,98	47.438,98	0,005	0,007	0,068	0,091
Coordenador Atenção Básica	CO-03	1	3.500,00	3.500,00	1.092,35	4.592,35	47.438,98	47.438,98	0,005	0,007	0,068	0,091
Coordenador da Saúde Mental	CO-04	1	3.500,00	3.500,00	1.092,35	4.592,35	47.438,98	47.438,98	0,005	0,007	0,068	0,091
Coordenador do Setor de Odontologia	CO-05	1	3.500,00	3.500,00	1.092,35	4.592,35	47.438,98	47.438,98	0,005	0,007	0,068	0,091
<b>TOTAIS</b>		<b>5</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>5.461,75</b>	<b>22.961,75</b>	<b>237.194,88</b>	<b>237.194,88</b>	<b>0,03</b>	<b>0,04</b>	<b>0,34</b>	<b>0,46</b>

Limites atuais com projeções do Projeto de Lei	Valores \$	%
(A)Pessoal e Encargos projetados para o exercício	237.194,88	0,46
(B)Pessoal e Encargos Projetados p/ os três trimestres/201	29.017.071,81	55,73
(C)Deduções da Base de Cálculo - PSF - Sentenças judicia	3.010.000,00	5,78
<b>Pessoal e Encargos projetados p/ 2014 (A + B - C)</b>	<b>26.244.266,69</b>	<b>50,41</b>
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)	25.302.667,14	48,60
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)	26.708.370,87	51,30
Limite Legal (Artigo 20 LRF)	28.114.074,60	54,00
Excesso a Regularizar Limite Prudencial		
Excesso a Regularizar Limite Legal		

A criação dos novos cargos não afetaria o cumprimento dos limites constitucionais.  
Portanto há legalidade na criação.

*José Rainero Barbosa Melo  
Contador CRC-MG 65.462/0-0  
CPF: 543.422.366-72*



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr

Nivaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Guanhães - MG

Ref. Projeto de lei que Cria cargos na estrutura organizacional do  
Município de Guanhães, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Sirvo do presente para enviar-lhe em anexo o projeto de lei datado de  
12 de maio do corrente ano, que versa sobre a criação de Cargos na Estrutura  
Organizacional do Município de Guanhães.

Tendo em vista a necessidade de aprimoramento do atendimento na  
área de saúde, direito constitucionalmente.

Vista ainda organizar o sistema municipal de saúde, criando  
coordenadores que serão responsáveis pelo gerenciamento de cada área.

É de conhecimento de todos da complexidade da saúde publica como  
um todo, sendo prudente e produtivo para o município a delegação de  
competência por meio de coordenadores, não deixando de citar que tais  
coordenações levaram mais qualidade no atendimento ao cidadão.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, a presente proposição legal possui grande importância para a melhoria do atendimento e funcionamento de programas voltados para a SAÚDE PÚBLICA.

Julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação do presente projeto, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública, dentro de suas possibilidades, oferecer aos seus municípios condições de melhoria de vida e desenvolvimento econômico-social, solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, para que procedam a devida apreciação e se entenderem justo, a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente;

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891